



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

EMENDA Nº 04/2022

**AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 — Projeto de Lei Orçamentária Anual —
LOA — 2023**

Emenda Impositiva

Destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2023, a título impositivo, para a realização de castração de cães e gatos do Município de Parnamirim/RN.

Assunto: Emenda Impositiva para realização de castração de cães e gatos do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º - Destinar recurso financeiros, a título impositivo, para a realização de castração de cães e gatos do município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Ordinária nº 205/2022 – Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2023, no Município de Parnamirim – RN, na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO:	305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0015 – Vigilância em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:	2027 – Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças
Grupo de despesa:	3 - Outras despesas Correntes
VALOR:	R\$ 398.508,81 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 30/11/2022

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ASCOM
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN

SUSTENTABILIDADE
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN

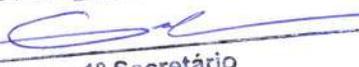
TRANSPARÊNCIA
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN

Av. Castor Vieira Régis, s/n - Cohabinal - CEP 59140-670
Fone: (84) 3272.2293 - Parnamirim/RN - www.camaradeparnamirim.com.br



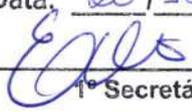
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 13/12/2022


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 20/12/2022


1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2023, conforme descrito no art. 1º, correrão por conta de dotação orçamentária consoante estatui a Emenda nº 01/2018 da Lei Orgânica Municipal a qual garante o limite global de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023, para a execução desta Emenda, no que couber.

Art. 4º - Esta emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022, e entrará em vigor na data de sua publicação.


Michael Borges de Souza
Vereador

ASCOM
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN

SUSTENTABILIDADE
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN

TRANSPARÊNCIA
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN

Av. Castor Vieira Régis, s/n - Cohabinal - CEP 59140-670
Fone: (84) 3272.2293 - Parnamirim/RN - www.camaradeparnamirim.com.br

